

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 017-18**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: RESTAURANTE E LANCHONETE JACARÉ - ME			
Endereço: RODOVIA RJ 116, KM 205, S/N		Fone:	
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ: 10.807.109/0001-99	CPF:	
00.020.511			
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS Nº 012/2018	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal	LANÇAMENTO FISCAL

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento da Alteração de Contrato Social, nos termos do artigo 233 e parágrafos 1º e 2º e caput do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Alteração de Contrato Social**, onde foi realizada a alteração para transformação da Empresa de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social de Restaurante e Lanchonete Jacaré LTDA para a denominação social de Restaurante e Lanchonete Jacaré EIRELI E, conforme **Alteração Contratual nº 04**, apresentadas no Processo administrativo nº 1762/2017. A responsável isoladamente pela empresa é a Srª Gláucia Fontoura Goulart Martins, portadora do CPF: 102.605.427-33.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:**

T.S.E Alteração de qualquer natureza	102,07
02 - T.S.E Expedição de cartão de inscrição	14,58
02 - T.S.E Vistoria	43,74
02 - T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
<b>Total Geral</b>	<b>167,68</b>

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**

Autoridade Fiscal:  
**MARCO ANTONIO FERREIRA CRAVEIRO**  
Fiscal de Tributos  
Matr. 1476

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**6DF5E931

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 22/02/2018. Edição 2087

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>